



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## LEI Nº 10.047, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 551.660,00.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Ney de Castro Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na lei orçamentária em vigor de crédito suplementar no valor de R\$ 551.660,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	958	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 551.660,00	F.1.710
--	-----	--	----------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00	949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	F.1.710
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	951	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	F.1.710
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.39.00	963	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 351.660,00	F.1.710

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de novembro de 2025.

  
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR  
Prefeito Municipal